



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº092/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CUSTO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, e

CONSIDERANDO que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, não sofreu qualquer reajuste desde o ano de 2011; e

CONSIDERANDO que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, não vem suprindo as despesas oriundas da prestação de serviços a que se dispõe, qual sejam: iluminação pública das vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 6º, da Lei nº 013/2002, de 28 de dezembro de 2002, que “autoriza” o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, aplicando-se o índice de reajuste pela variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pela variação do IGPM da FGV,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 1º - Fica reajustada em 7,17% (sete virgula dezessete por cento) a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com base na variação da inflação apurada no período de janeiro de 2016 à dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal